



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2017

Edição 1.104
07 Páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 254/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Andrey Bulka Machula	Secretário Municipal de Finanças	Secretaria de Finanças	17/05/2017 a 28/05/2017 (saldo de férias 12 dias iniciais)	2015/2016
Davi Oliveira Pinto	Agente Administrativo	Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	17/04/2017 a 01/05/2017 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2015/2016

Divonei Neves	Assessor do Departamento de Saúde	Secretaria de Saúde	01/05/2017 a 30/05/2017	2016/2017
Ester Seniuka	Agente de Saúde	Secretaria de Saúde	02/05/2017 a 31/05/2017	2015/2016
Eulélia Hul	Agente Tributário	Secretaria de Finanças	07/04/2017 a 12/04/2017 (saldo de férias 06 dias finais)	2014/2015
Jair Mosquer	Operador de Máquinas	Secretaria de Saúde	02/05/2017 a 31/05/2017	2016/2017
João Francisco Schier	Bioquímico/Farmacêutico	Secretaria de Saúde	06/03/2017 a 04/04/2017	2015/2016
Maria Olisia Telega de Melo	Auxiliar de Enfermagem	Bombeiro Comunitário/Defesa Civil	04/04/2017 a 03/05/2017	2015/2016
Marli Iaguela	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Pública	03/05/2017 a 02/06/2017	2015/2016
Rodrigo Christo Amarante (Replicado)	Auxiliar de Enfermagem	Bombeiro Comunitário/Defesa Civil	17/03/2017 a 16/04/2017	2016/2017
Ronaldo Rogembauer	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria de Saúde	04/04/2017 a 18/04/2017 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2016/2017
Rosecleia Sloty	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	08/05/2017 a 06/06/2017	2016/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 255/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Elizangela Beraldo Homiak**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 04 de abril de 2017 a 30 de setembro de 2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 256/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolo sob nº 1950/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o aumento de carga horária do (a) professora(a) abaixo relacionado(a), de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais:

Professora	A partir de:
Luceia Ayres do Prado	01/04/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 257/2017

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob Nº 1907/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar, a partir de 01/03/2017, o Auxílio Deslocamento concedido à servidora **Maria Burkouski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 258/2017

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação junto ao Protocolo nº. 1336/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 1336/2017.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Igor Alexey Morskei, Nilceu José Zaroski e Maira Helena Falkoski, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Igor Alexey Morskei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 259/2017

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação junto ao Protocolo nº. 5684/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fa-

tos relatados junto ao protocolo nº. 5684/2016.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Cássia Jaíne do Nascimento, Madalena Alcântara e Marcelo Soares Stadler, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Cássia Jaíne do Nascimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto nº. 177/2017.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 260/2017

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação junto ao Protocolo nº. 3040/2016

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 3040/2016.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Alceu Topolski, José Luiz Bini e Salete de Almeida, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor José Luiz Bini.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto nº 029/2017.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 261/2017

Súmula: Nomeia o conselheiro tutelar suplente.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, considerando o § 3º do art. 59 da Lei Municipal 2.143/2015, que dispõe sobre a substituição de conselheiros tutelares no período de férias, por conselheiros tutelares suplentes,

DECRETA

Art.1º – Fica nomeado o Sr. BEN-HUR FERNANDES, para exercer atividades junto ao Conselho Tutelar de Prudentópolis/Pr, em substituição ao Conselheiro Tutelar Josimar Neves, que estará em gozo de férias no período de 17/04/2017 à 16/05/2017.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 262/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolo sob nº 1797/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o aumento de carga horária do (a) professora(a) abaixo relacionado(a), de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais:

Professora	A partir de:
Adriana Malko	15/03/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 263/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da calçada, na Avenida São João cruzamento com a Rua Ozório Guimarães no dia 11 de abril de 2017, na Avenida São João cruzamento com a Rua Marechal Deodoro no dia 12 de abril de 2017 e na Avenida São João cruzamento com a Rua São Josafat no dia 13 de abril de 2017, conforme informações inseridas no protocolo nº 2024/2017.

§ Único. Deverá ser deixado o espaço de, no mínimo, 120 cm para o trânsito de pedestres, havendo piso táctil, o mesmo deverá permanecer desobstruído.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a empresa requerente Farmácia Alvorecer.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 264/2017

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal bem como o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade a servidora **Noemia Hul Ostapiv**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.924.667-8/PR e do CPF 019.845.259-48, ocupante do Cargo de provimento efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 859,71 (oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 088/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), conforme atestado médico, parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Adriane Litenski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, pelo período de 30 de março de 2017 à 13 de abril de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 089/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Ester Seniuka	Agente de Saúde	Secretaria de Saúde	01 e 02/06/2017	16 Horas
Irene Charnik	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	03/04/2017 (tarde) e 04/04/2017	12 horas
Jair Mosquer	Operador de Máquinas	Secretaria de Saúde	27 e 28/04/2017	17 Horas



Januario Lenkui	Motorista	Secretaria de Saúde	24/03/2017	08 Horas
João Francisco Schier	Bioquímico/Farmacêutico	Secretaria de Saúde	16, 17, 20, 21, 22, 23 e 24/02/2017 e 02 e 03/03/2017	36 Horas
Luiz Carlos de Almeida	Operador de Máquinas	Departamento Rodoviário Municipal	31/04/2017	08 Horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 090/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), conforme atestado médico, parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Ivonete Homeniuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, pelo período de 28 de março de 2017 à 10 de abril de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 091/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob Nº 1950/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar, a partir de 01/04/2017, o Auxílio Deslocamento concedido a servidora **Luciane Pereira Gonçalves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 092/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolo administrativo nº 1064/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Ivete dos Santos Mamus**, ocupante do cargo de *Técnico em Enfermagem*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio supervisionado obrigatório, no período demonstrado em anexo ao Protocolo nº 1064/2017, de-

vendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio e demonstrar ao DRH em que datas e horários estão se dando as compensações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 093/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), conforme atestado médico, parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Bernadete Kutianski Novossad**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, pelo período de 03 de abril de 2017 à 01 de junho de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 094/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme reavaliação de perícia médica realizada pela Comissão de Avaliação Médica nomeada pela Portaria nº 087/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Edvirges Maria krik	Professora	18/03/2017 a 01/04/2017	Ratificada perícia realizada pelo médico perito oficial do Município, concedendo-se 5 (cinco) dias a mais a licença anteriormente concedida.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 095/2017**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, instituída através da Portaria nº 030/2017, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 2077/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, instituída através da Portaria nº. 030/2017, haja vista o pedido formulado pelo (a) Presidente da referida Comissão através do Protocolo nº 2077/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 096/2017

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal de Assistência Social, instituída através da Portaria nº 031/2017, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 2073/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal de Assistência Social, instituída através da Portaria nº. 031/2017, haja vista o pedido formulado pelo (a) Presidente da referida Comissão através do Protocolo nº 2073/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017**

Motivação: artigo 25, inciso II, artigo 13 inciso VI, e 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

Contrato nº 189/2017

Objeto: pagamento das obrigações decorrentes de 1 (uma) inscrição no Curso "Fórum de Habitação Região dos Campos Gerais" que serão realizados nos dias 17, 18 e 19 de abril em Ponta Grossa".

Contratado: Habita Eventos Ltda Me

Valor: R\$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais).

Data: 17 de abril de 2017.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 072/2017

Objeto: Aquisição de madeira beneficiada, portas em madeira e caixilho de porta, com o objetivo de atender à demanda da Secretaria de Planejamento e Obras e Secretaria Municipal de Educação.

Vencedora: empresa **INDÚSTRIA DE MADEIRAS MARK LTDA**, nos itens 01 ao 22, no valor total de R\$ 29.336,00 (Vinte e nove mil trezentos e trinta e seis reais).

Data: 17 de abril de 2017.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 072/2017 Contrato nº 188/2017

Objeto: Aquisição de madeira beneficiada, portas em madeira e caixilho de porta, com o objetivo de atender à demanda da Secretaria de Planejamento e Obras e Secretaria Municipal de Educação.

Vencedora: **INDÚSTRIA DE MADEIRAS MARK LTDA**, nos itens 01 ao 22.

Valor: R\$ 29.336,00 (Vinte e nove mil trezentos e trinta e seis reais).

Data: 17 de abril de 2017.

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Prudentópolis convoca, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, que tem por objeto a Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) litros de combustível gasolina comum para abastecimento de veículo, pertencente ao Legislativo desta municipalidade conforme Anexo do referido Edital, no valor máximo de R\$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais). A abertura da referida licitação será no dia 02 de Maio de 2017 às 09h00min horas, na sede da Câmara Municipal. O edital poderá ser obtido no site www.cmprudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Câmara Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 845, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446-1374.

Gilmara Bobato
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Prudentópolis convoca a quem interessar para participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, que tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente que serão destinados ao uso da Câmara Municipal de Vereadores de Prudentópolis, conforme Anexo do referido Edital, no valor máximo de R\$ 12.024,02 (doze mil vinte e quatro reais e dois centavos). A abertura da referida licitação será no dia 03 de Maio de 2017 às 09h00min horas, na sede da Câmara Municipal. O edital poderá ser obtido no site www.cmprudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Câmara Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 845, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446-1374.

Gilmara Bobato
Pregoeira



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br